



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**RESOLUÇÃO N°18/FP/2016**

Processo n°14/PV/2016

**I - FACTOS**

Capeado pelo Ofício n° 31/GRH/MIND/2016, datado de 09/03/2016, o Ministério da Indústria, através do seu Gabinete de Recursos Humanos, remeteu à este Tribunal o processo referente à nomeação do cidadão **António Quiala Eduardo** para, em comissão de serviço, exercer as funções de **Chefe do Departamento de Acompanhamento à Industrialização**, na Direcção Nacional de Indústria, daquele Departamento Ministerial.

O processo deu entrada neste Tribunal em 11/03/2016.

**II - APRECIÇÃO**

A instruir o referido processo foram juntos aos respectivos autos os seguintes documentos:

- a) - Despacho de Nomeação, em duas vias, sendo uma original e uma cópia;
- b) - Título de Provimento em duas vias, sendo uma original e uma cópia;
- c) - Bilhete de Identidade;

10/4/16

- d) - Declaração de Reconhecimento de Estudos nº 415/SAC-GD/UAN/2012, passada pela Direcção dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade Agostinho Neto, que reconhece o Diploma de Estudos nº DU203735, emitido aos 04/07/1996 pela Universidade Pedagógica de Volgograd, Rússia e confere a **António Quiala Eduardo** o grau académico de Mestre em Ciências Pedagógicas;
- e) - Certificado do Registo Criminal;
- f) - Atestado Médico;
- g) - Despacho de Nomeação anterior e
- h) - Fichas de Avaliação.

O nomeado **António Quiala Eduardo** desempenhou de 2013 a 2014 o cargo de Chefe do Departamento das Agro- Indústrias para o qual havia sido designado pelo Despacho nº 241/12, de 05/09/2012 do Ministro da Indústria, visado por este Tribunal em sessão diária de visto da 1ª Câmara de 13/11/2012.

### III - DECISÃO

Tudo visto e ponderado, resulta líquido que, para a formação do processo de nomeação do funcionário público **António Quiala Eduardo** ao cargo de Chefe de Departamento foram rigorosamente observados os comandos normativos aplicáveis do Decreto- Lei nº 12/94, de 01 de Julho e do Decreto nº 25/91, de 29 de Junho.

Assim, em sessão diária de visto da 1ª Câmara, decide o Tribunal de Contas conceder visto ao Despacho de Nomeação e respectivo Título de Provimento do Sr. **António Quiala Eduardo** para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Departamento de Acompanhamento à Industrialização, da Direcção Nacional da Indústria do Ministério da Indústria.

2  
[Handwritten signature]

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 13 Abril de 2016

Os Juizes Conselheiros

*Carla Sáez* (RELATOR)

*Conceição* (Admista)